

Publicado no D.O.C.
Dia 06/08/22 Pág. 29

**TERMO ADITIVO Nº 068/2022
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTÊNCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE ERMELINO MATARAZZO

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Material Permanente – Contrapartida BID – UBS VILA CISPER

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199 – Vila Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 03), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, nº74, Perdizes, São Paulo CEP 05001-000, e com estatuto Arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por sua Conselheira Presidente MARISTELA ALVES LIMA HONDA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.071.109-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 113.383,37 (cento e treze mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)**, para aquisição de material permanente para a UBS VILA CISPER. O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
2. As despesas descritas onerarão a dotação 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O recurso terá que ser utilizado, em até 90 dias, sob pena de perda da utilização do mesmo, levando em conta que os processos de aquisições serão apresentados de forma individualizada por Unidade de Saúde.
2. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas e Patrimonialização, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento.
3. A Prestação de Contas será feito em caráter especial, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
4. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos na unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016–SMS/NTCSS.



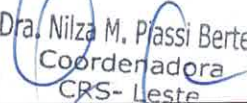
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de Julho de 2022.


SECONCI - SP
Pietro Sidoti
Superintendente Jurídico, Risco e Compliance
OAB 221.730

MARISTELA ALVES LIMA HONDA

CONSELHEIRO PRESIDENTE

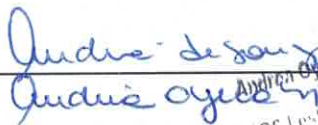

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:

Nome:


André de Souza
CPF: 147.229.14842

CPF: 147.229.14842

Nome:


SAS-OSS SECONCI
Roberto P. Magalhães
Gerente Médico Executivo
CPF 057.015.108-24

CPF: